ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI nº 018

De 01 de fevereiro de 2001.

Autoriza o Poder Público a celebrar convênio com a Empresa Brasileira Correios e telégrafos - EBCT, com vistas a instalação de uma Agência Comunitária de Correios

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte, lei:

Art. 1° - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, com vista a instalação de uma Agência de Correio Comunitária conforme convênio em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

313200.00.00 - Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CERTIFICO QUE

O Docembro do Nº 018/2001

Foligio Deservação de Ron Vista

Responsively Welver

Prefeito Municipal